

CHAMADA PÚBLICA Nº 149/2025 - ECINT

SELEÇÃO DE DOIS MONITORES/BOLSISTAS PARA MINISTRAR AULAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O CELPE - BRAS (PEC- PLE).

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECINT) e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de dois monitores bolsistas para ministrar aulas de português como língua estrangeira no curso de preparação para o CELPE-BRAS, PEC-PLE.

1. OBJETIVO DO CURSO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA DE PREPARAÇÃO PARA O CELPE- BRAS

Preparar os alunos internacionais, enviados pelo Ministério da Educação pelo programa PEC-PLE, para fazerem o exame de proficiência em língua portuguesa, CELPE-BRAS.

2. PROFESSOR BOLSISTA

- 2.1. Os monitores bolsistas ministrarão aulas de português como língua estrangeira, sendo supervisionados por um professor especialista no ensino de português como língua estrangeira.
- 2.2. O monitor deve dispor de 10 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto. A carga horária será distribuída de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde. Cada monitor ministrará aulas em um dos turnos.
- 2.3. São deveres do Monitor bolsista:
 - a) dedicar-se às aulas de português, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
 - b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas;
 - c) elaborar relatórios mensais sobre as atividades realizadas;

- d) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los ao professor supervisor para que ele encaminhe as intervenções necessárias;
- e) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela supervisão do programa;
- f) registrar diariamente a frequência dos alunos;

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1 A bolsa terá vigência de até 8 meses, a contar da data de início das atividades do bolsista.
- 3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo diretamente pago exclusivamente em conta-corrente do BANCO BRADESCO ou Next, indicada pelo professor bolsista.
- 3.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.4 Não haverá custeio de despesas com alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 3.2.
- 3.5 A bolsa será custeada por meio de apoio concedido pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO.
- 3.6 Não há impedimento para o acúmulo desta bolsa com outra bolsa paga por outro programa da UECE.

4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1. O vínculo do monitor bolsista ao Curso de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo professor supervisor do projeto. O monitor poderá ser desligado por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo coordenador do curso.
- 4.2. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor supervisor. Tal comunicado deverá ser acompanhado de relatório explicativo.
- 4.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado nesta chamada pública.

4.5. O aluno que trancar sua matrícula ou se desligar do curso de graduação ao qual está vinculado, por qualquer motivo, durante a execução do curso, terá a bolsa cancelada.

5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- 5.1.1. ser aluno do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará;
- 5.1.2. estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 90% da carga horária regimental do seu curso, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 5.1.3. declarar que possui, pelo menos 10 (dez) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelo coordenador do Curso de Português como Língua Estrangeira;

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 A inscrição será em formato eletrônico por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link (<https://forms.gle/CT6wnsnsQjuvctsr8>), com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL.

6.2 Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos exclusivamente em formato "PDF" com a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) Histórico escolar e comprovante de matrícula do semestre 2026.1 (obtidos no aluno online);
- c) Cópia do CPF, só frente;
- d) Cópia do Currículo Lattes gerada em "PDF", com os respectivos comprovantes que atestem as experiências como monitor/bolsista em projetos institucionais relacionados à docência, professor de Português como Língua Estrangeira e/ou como professor em atividades docentes diversas em escolas públicas ou privadas;
- e) Carta de Intenção (máximo de duas laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para atuar no curso de português como língua estrangeira – PEC-PLE, suas habilidades para atuar como professor do curso, e sua disponibilidade para se dedicar a ele).

6.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A seleção será realizada por pelo menos dois membros da equipe que coordena o Curso de Português como Língua Estrangeira;
- 7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da carta de intenção;
- 7.3 Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate;
- maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
 - média aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
 - habilidade demonstrada em falar uma língua estrangeira (preferencialmente francês)
 - experiência comprovada no ensino de português como língua estrangeira.
- 7.4 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 7.5 O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br/ecint/>
- 7.6 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:
- 7.6.1 **Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 desta chamada;
- 7.6.2 **Segunda etapa (análise de carta de intenção):** nessa fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá elaborar e assinar uma carta de intenção, de no máximo duas laudas, através da qual será avaliado o interesse do candidato pela docência, acompanhado de documentos comprobatórios referentes aos critérios listados abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Motivação para atuar no curso PLE – Pré-Pec	1,0
Apresentação de conhecimentos sobre ensino de PLE	2,0
Experiência como professor de Português como Língua Estrangeira (1 ponto por ano, atingindo o máximo de 3 pontos)	3,0
Experiência como monitor/bolsista em projetos institucionais relacionados à docência (1 ponto por projeto, atingindo o máximo de dois pontos)	2,0
Experiência como professor em atividades docentes diversas (regência em escolas públicas, regência em escolas privadas, dentre outras) (1 ponto por ano de trabalho, atingindo no máximo dois pontos)	2,0
TOTAL	10,0

- 7.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de

nulidade do processo seletivo, contra decisão da Coordenação do Curso de Português com Língua Estrangeira - PRéPec, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/ecint. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso por meio do email (ecint@uece.br) devendo mencionar no assunto “RECURSO CURSO DE PLE”.

7.8 As inscrições seguirão o seguinte cronograma para execução:

- a) 06 a 10 de janeiro de 2026 – inscrição através da inclusão dos documentos online;
- b) 14 de janeiro de 2026 – divulgação dos resultados das inscrições;
- c) 15 de janeiro de 2026 – data para recurso referente ao resultado das inscrições;
- d) 16 de janeiro de 2026 – divulgação do resultado da seleção;
- e) 19 de janeiro de 2026 – data para recurso referente ao resultado da seleção.
- f) 22 de janeiro de 2026 – divulgação do resultado final da seleção.

8 VALIDADE

O resultado desta chamada pública tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/ecint/>, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexistência de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.

9.2 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.3 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

9.5. A suspensão temporária da bolsa com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

9.5.1 Para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento;

9.5.2 Por licença médica, superior a 10 dias;

9.6 A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.7 O candidato convocado e que não possa assumir a vaga naquele momento poderá solicitar reclassificação, permanecendo no Banco de Cadastro de reserva, podendo ser convocado posteriormente conforme demanda e se respeitando a ordem de classificação dos demais candidatos.

9.8 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Português com Língua Estrangeira – PEC-PLE.

Fortaleza-CE, ____de _____de 202__.

Prof. Me. Hidelbrando
dos Santos Soares
REITOR DA UECE